



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS N° 001/2022**

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior e médio, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

<u>Nível</u>	<u>Área/Curso</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Vagas</u>
Médio	Ensino Médio	20 horas semanais	CR
Superior	Artes	20/30 horas semanais	CR
Superior	Administração	20/30 horas semanais	CR
Superior	Pedagogia	20/30 horas semanais	CR
Superior	Agronomia	20/30 horas semanais	CR
Superior	Farmácia	20/30 horas semanais	CR
Superior	Analista de Sistemas	20/30 horas semanais	CR



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

1.3 O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE e contrato com a instituição de ensino em que o estagiário frequentar ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

1.4 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior e ensino médio que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Frei Rogério.

1.5 Consoante disposição do art. 6, § 1º, da Lei n. 578/2009 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.5.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de trabalho para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais ou 04 horas diárias ou 20 semanais. Para ensino médio será de: 04 horas diárias ou 20 horas semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

2.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do CIEE, órgão conveniado com o Município de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Frei Rogério é responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

3. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores assim referenciados.

3.2 Consoante disposição do Art. 8º da Lei n. 794/2014, o valor mensal da bolsa-auxílio para o estágio de ensino médio de 04 (quatro) horas diárias corresponderá a 40% do salário mínimo vigente e para o estágio de ensino superior de 04 (quatro) horas diárias será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente e de 06 (seis) horas diárias será de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente. Os estagiários receberão auxílio-transporte correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 11 da Lei n. 578/2009.

3.4 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a efetivação da inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital, e encaminhar a documentação lá descrita, para o Setor Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes pessoalmente, sito à Rua João Batista Pilon, nº334, Centro, Frei Rogério/SC, CEP 89533-000, de **Segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, diretamente no setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.**

4.2 Poderão participar do processo seletivo apenas estagiários que residirem no município de Frei Rogério, a teor do art. 5º, §3º da Lei n. 578/2009.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que estiver a maior média aritmética do último semestre concluído.

5.2. Nos casos de estudante de nível médio, será considerando o último bimestre/trimestre concluído.

5.3 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

5.4 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade dos Órgãos da Administração Pública de Frei Rogério, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

6.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 8 do edital.

6.3 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

7.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo do Ensino Superior ou Ensino Médio.

7.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituições de Ensino Superior ou Médio, conforme o caso e conveniadas ao CIEE-SC, e cumprir requisitos especificados no item 4.

7.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

7.4 Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos, relacionados a Prefeitura Municipal de Frei Rogério.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.

8.2 Comprovante de residência.

8.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Banco do Brasil).

8.4 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.

8.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.

8.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

8.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

9.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

9.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso superior ou ensino médio, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.4 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. O presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no site do Município de Frei Rogério (www.freirogerio.sc.br) no mural público desta Prefeitura bem como no DOM/SC.	16/02/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	16/02/2022 até 22/02/2022 – Pessoalmente no setor Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de Segunda a Sexta - Feira das 08h00min às 11h45min e das 13h00min as 17h00min.
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	24/03/2022, até 13h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	28/03/2022, até 13h

Frei Rogério (SC), 16 de Fevereiro de 2022.


Jair da Silva Ribeiro

Prefeito Municipal de Frei Rogério/SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2022
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: () ()	
Idade:	
E-mail:	
Área de Formação:	

Documentos anexados:

- Cópia simples do RG
- Cópia simples do CPF
- Cópia simples do Comprovante de residência
- Cópia do atestado de frequência ano de 2022 expedida há no máximo 60 (sessenta) dias
- Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2022 do Município de Frei Rogério/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Frei Rogério/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato